

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Economia

**EDITAL Nº 05/2019 - PROPEP-CPG/UFAL/PPGE
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
CURSO DE MESTRADO EM ECONOMIA APLICADA
(PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020)**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu*: Curso de Mestrado em Economia Aplicada da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de Mestrado em Economia Aplicada, especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo do Mestrado em Economia Aplicada/UFAL/2019 será realizado sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-graduação em Economia Aplicada da Universidade Federal de Alagoas (CMEA/UFAL).

DAS VAGAS

Art. 1º – Serão ofertadas o número total de 10 (dez) vagas.

§1º - Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

Art. 2º - Serão ofertadas 4 (quatro) vagas para o sistema de cotas, assim distribuídas: 2 (duas) vagas para afrodescendentes, 1 (uma) vaga para indígenas e 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (definidas de acordo com a Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL).

§1º - Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas gerais.

§2º - Todos os que concorrem às vagas gerais e às de cotas ofertadas pelo programa são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Art. 3º - As inscrições serão realizadas no período de 21 de novembro a 16 de dezembro de 2019.

3.1 - Procedimentos de Inscrição:

- a) Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA (https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.)
- b) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.
- c) O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme Art. 6º) digitalizados e salvos no formato PDF e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no Art. 3º. A inscrição somente será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.
- d) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.
- e) Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.
- f) Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.
- g) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

3.2 - A inscrição é gratuita.

3.3 - O candidato que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta no Anexo 4 deste Edital.

3.4 - A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 4º - Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
Curso de Mestrado em Economia	Telefone: (82) 3214-1228/ E-mail: secretariacmea@gmail.com Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEAC) Universidade Federal de Alagoas - Campus A.C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900 - Maceió/AL. Horário de Funcionamento da Secretaria do Programa: Segunda a sexta-feira, das 9h às 15h.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 5º - Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior em economia emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo Único: Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre de cursos de graduação em economia de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Para tanto, deverão entregar junto aos documentos de inscrição uma declaração de que é concluinte emitida pela sua coordenação de curso.

Art. 6º - Documentação exigida:

- I. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF;
- II. Cópia digital da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro;
- III. Cópia digital do CPF;
- IV. Cópia digital do comprovante das obrigações militares para homens;
- V. Cópia digital do título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, para estrangeiros;
- VI. Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- VII. Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação, considerando também outras formações realizadas em nível de graduação e pós-graduação;
- VIII. Cópia digital do formulário específico de autodeclaração (Anexo 4 deste Edital - Somente para os candidatos que optarem pelas vagas do sistema de cotas);
- IX. Cópia digital do requerimento para condição especial para a realização da prova (Anexo 5 deste Edital - Somente para os candidatos que optarem pelas vagas para pessoas com deficiência);

§1º - Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

§2º - A comprovação de que trata o item VI poderá ser substituída por declaração emitida por instituição de ensino superior, informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso e indicando a data agendada para a defesa do trabalho de conclusão de curso de graduação.

§3º - Os candidatos às vagas de cotas para pessoas com deficiência deverão anexar no ato da inscrição o requerimento específico para detalhamento das condições de acessibilidade para a realização das diferentes etapas do processo seletivo juntamente com laudo médico, conforme o Anexo 5.

6.1 - O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

6.1.1 – O Programa de Pós-Graduação em Economia e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

6.2 - Os candidatos aprovados devem apresentar os documentos originais para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do programa.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º - O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-graduação.

Parágrafo Único - Após o encerramento e homologação das inscrições, cada integrante da Comissão de Seleção firmará uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação aos candidatos participantes do Processo Seletivo. O mencionado documento será publicado no site do Curso de Mestrado em Economia (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/feac/pos-graduacao/mestrado-em-economia-aplicada-1>).

Art. 8º - O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, em ordem do calendário de aplicação:

- I. Prova de Macroeconomia, Microeconomia e Economia Brasileira, com caráter eliminatório e classificatório;

§1º - Para obter aprovação, os candidatos que concorrerem às vagas gerais deverão obter média 6,0 (seis), considerando os pesos abaixo informados para cada etapa do processo seletivo. No caso dos candidatos optantes pelas vagas do sistema de cotas, a média de corte será 5,0 (cinco). Os alunos que não atingirem a média, independente do desempenho em cada etapa, serão eliminados.

§2º - As informações relativas ao calendário de seleção, a bibliografia da prova escrita, os critérios de avaliação de cada uma das etapas estão disponíveis nos anexos deste edital.

§3º - Os candidatos optantes pelo sistema de cotas para pessoas com deficiência, assim como os demais candidatos que tiverem asseguradas por lei condições especiais

para a realização da prova, terão uma hora a mais para a realização das provas de Microeconomia, Macroeconomia e Economia Brasileira.

Art. 9º - A bibliografia utilizada na elaboração das provas está sinalizada nos anexos, assim como os critérios de avaliação.

§1º - O local e horário de realização das provas de conhecimentos específicos, bem como as demais comunicações deste Programa com os candidatos durante o processo seletivo serão divulgados no site da FEAC (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/feac/pos-graduacao/mestrado-em-economia-aplicada-1>).

§2º - Após a realização das provas serão divulgados os padrões de resposta a cada uma das questões, conforme o calendário do processo seletivo disponível no Anexo 1 deste Edital.

§3º - Será assegurado ao candidato, após a divulgação das notas da prova escrita, o direito de vistas à prova realizada e do gabarito. O pedido de vistas deve ser entregue na Secretaria do Programa, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no anexo 1, nos seguintes horários: das 9h às 15h.

§4º - O não comparecimento a essa prova no local e horário divulgados implica na desclassificação do candidato no processo seletivo.

Art. 12º - Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§1º - No caso de igualdade no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I Maior nota de Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) ou equivalente, constante do Histórico Acadêmico do candidato;

§2º - O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art.1º deste Edital.

§3º - Todos os candidatos com média final igual ou superior a 6,0 serão classificados por ordem decrescente até o preenchimento das 6 (seis) vagas destinadas a entrada geral. As demais vagas serão distribuídas através da política de cotas explicitada nesse edital. Caso as 4 (quatro) vagas reservadas aos cotistas não sejam preenchidas, elas serão destinadas aos candidatos com média igual ou superior a 6,0 até o preenchimento das 10 (dez) vagas oferecidas nesse Edital.

§4º - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art.1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art.13º - Os resultados finais serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pelo Programa de Pós-graduação em Economia Aplicada, página eletrônica: (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/feac/pos-graduacao/mestrado-em-economia-aplicada-1>)

Art.14º – O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa ao Colegiado do Programa de Pós-graduação. O pedido de recurso deve ser entregue na Secretaria do Programa, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no anexo 1, nos seguintes horários: das 9h às 15h.

Parágrafo único: Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-graduação).

DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art.15º – A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Economia. Ao longo do período do curso, até 24 meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês). A não apresentação desta certificação até a data de defesa da dissertação de mestrado acarreta o desligamento do programa.

Artº. 16 - Será informado aos alunos ingressos, a cada semestre letivo, o local e horário de aplicação das provas de proficiência em língua estrangeira elaborada pela Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas (FALE/UFAL).

§1º – A prova elaborada pela Faculdade de Letras demanda leitura e interpretação de textos em língua estrangeira da escolha do candidato (inglês, espanhol ou francês) e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício.

§2º - É de inteira responsabilidade do estudante apresentar-se para realização das provas tantas vezes quantas forem necessárias para obtenção do certificado.

§3º – Os candidatos inscritos nas cotas indígenas ou de pessoa com deficiência poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, na modalidade escrita, caso esta não seja sua primeira língua.

Artº. 17 - Poderão ser utilizados como atestado de proficiência em inglês, espanhol e francês em lugar da prova realizada pela instituição os seguintes documentos:

- a) **Na Língua Inglesa:** 1) Text of English as a Foreign Language (TOEFL), como resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test)/ (Computer Based Test)/ (Internet Based Test), respectivamente, International English; 2) Language Test–IELTS (mínimo de 7,0 pontos–com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura) e 3) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.
- b) **Na Língua Francesa:** 1) Diplôme d'Études em Langue Française-DELF (B1 e B2); 2) Diplôme Approfondi de Langue Française-DALF (C1); 3) Nancy I, II ou III e 4) Certificados específicos de Proficiência emitidos por Alianças Francesas, no Brasil e no Exterior, considerando aquelas que mantêm relação oficial com o Governo Francês.
- c) **Na Língua Espanhola:** 1) DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera) – avançado e/ou domínio operativo eficaz e/ou maestria; 2) CELU (Certificado de Español, Lengua y Uso) - Intermediário e/ou avançado.
- d) Certificados emitidos por outra instituição pública de ensino superior

reconhecida pelo MEC com nota igual ou superior a 7 (sete), desde que o exame tenha sido realizado nos últimos 5 anos.

Art. 18 - Os candidatos estrangeiros, cuja língua materna seja uma das três elencadas nesse edital para fins de proficiência, deverão apresentar certificado de nacionalidade e realizarão o exame de proficiência em língua portuguesa.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 19º - Terão direito à matrícula no Curso de Mestrado em Economia Aplicada os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas.

Art.20º - A matrícula institucional dos candidatos selecionados será realizada na Secretaria do Curso pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§1º - No caso da inscrição condicionada, prevista no §2º do Art. 6º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, inclusive com Colação de grau. Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado.

§2º - Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§3º - O candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação do diploma por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001, 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§4º - Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

§5º - Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§6º - Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no Art. 1º deste Edital.

Art. 21º - A previsão para o início das aulas é 16 de março de 2020.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 23º - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 6º deste Edital;

- IV. Apresentar-se aos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;
- V. O candidato que assine ou ponha qualquer marca ou sinal de identificação nas provas.

Art.24º - As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por esta instituição e pela Comissão de Bolsas do Programa, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art.25º - Quaisquer alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pelo Programa de Pós-graduação no site e no quadro de avisos da secretaria da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEAC).

Art.26º - O Regimento do Curso de Mestrado em Economia Aplicada, bem como informações sobre as linhas de pesquisa, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-graduação.

Art. 27º - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Economia Aplicada (CMEA).

Maceió, 19 de novembro de 2019

Profa. Ana Maria Rita Milani

Coordenadora do Curso de Mestrado em Economia Aplicada

Profa. Maria Virgínia Borges Amaral

Coordenadora de Pós-graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Eliana Silva de Almeida

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação/PROPEP/UFAL

Anexo 1
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Inscrições Sistema Sigaa	21.11.2019 a 16.12.2019
Homologação das Inscrições	17/12/2019
Recursos da Homologação das Inscrições	18 e 19/12/2019
Resultado da Homologação das Inscrições	20/12/2019
Aplicação das Provas de Microeconomia, Macroeconomia e Economia Brasileira	03/02/2020
Divulgação do gabarito das provas	05/02/2020
Resultado Preliminar das Provas de Microeconomia, Macroeconomia e Economia Brasileira	05/02/2020
Pedido de vistas das Provas de Microeconomia, Macroeconomia e Economia Brasileira	06/02/2020
Recursos das Provas de Microeconomia, Macroeconomia e Economia Brasileira	07 e 10/02/2020
Resultado Final das Provas de Microeconomia, Macroeconomia e Economia Brasileira	11/02/2020
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	12/02/2020
Recursos do Processo Seletivo	13 a 14/02/2020
Resultado Final	17/02/2020
Período de Matrículas	09 a 11/03/2020
Início do semestre letivo 2019.2	16/03/2020

Anexo 2

DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

	Prova de Macroeconomia, Microeconomia e Economia Brasileira	Tipo de prova
Caráter	Eliminatório e Classificatório Nota mínima para seleção geral: 6,0 Nota mínima para seleção no sistema de cotas: 5,0	Múltipla escolha, composta de até cinco afirmativas, classificadas de (a) até (e), contendo uma única resposta correta.
	Economia Brasileira	Tipo de prova
caráter	Eliminatório e Classificatório Nota mínima para seleção geral: 6,0 Nota mínima para seleção no sistema de cotas: 5,0	Duas questões abertas e dissertativas.

Será considerado aprovado o candidato que, ao final do processo, tiver concluído todas as etapas do processo com média final igual ou superior a 6,0 (seis). No caso dos candidatos optantes pelo sistema de cotas, serão considerados aprovados os que, ao final do processo, tiverem concluído todas as etapas do processo com média final igual ou superior a 5,0 (cinco). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de 10 (dez) vagas disponibilizadas no Edital. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas, o processo seletivo poderá resultar sem preenchimento de todas as vagas.

Anexo 3

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA

MACROECONOMIA

1. Mensuração dos agregados econômicos.
2. Modelo Clássico: curvas de demanda e oferta. Equilíbrio.
3. Modelo keynesiano: curva de demanda e oferta, investimento, demanda efetiva e equilíbrio
4. Modelo IS – LM: derivação das curvas, o equilíbrio simultâneo nos mercados de bens e ativos, políticas monetária e fiscal e coordenação de políticas.
5. Oferta e demanda agregada.
6. Mercado de trabalho: Taxa natural de desemprego e relações com produto no contexto de médio prazo.
7. Relação entre desemprego e inflação: Curva de Phillips com expectativas.
8. Modelo IS–LM–BP: modelo com taxa de câmbio fixa e flexível e diferentes graus de mobilidade de capitais.
9. Teoria do crescimento econômico: o modelo de Solow.

Bibliografia

Abel, A; Bernanke, B; Croushore, D. (2008). Macroeconomia. Pearson: São Paulo, 6º Edição.

Blanchard, O. (2007). Macroeconomia. Pearson. São Paulo, 4º Edição.

FROYEN, Richard. Macroeconomia. São Paulo: Saraiva, 2001.

LOPES, Luiz M.; VASCONCELLOS, Marco Antônio Sandoval (Orgs.). Manual de Macroeconomia. Básico e intermediário. São Paulo: Atlas, 1998

Sachs, J; Larrain, F. (1998). Macroeconomia. Makron: São Paulo, Edição revisada.

MICROECONOMIA

I. Demanda do Consumidor:

1. Teoria do Consumidor - Teorias cardinal e ordinal. Curvas de indiferença. Limitação orçamentária. Equilíbrio do consumidor. Mudanças de equilíbrio devidas à variação de preços e renda (equação de Slutsky): efeito-preço, efeito-renda e efeito-substituição. Escolha envolvendo risco.

2. Curva de Demanda: deslocamento da curva e ao longo da curva. Elasticidade-preço, elasticidade-renda, elasticidades-preço cruzadas. Elasticidades compensadas e não-compensadas. Classificação de bens: normais, inferiores, bens de Giffen, substitutos, complementares. Excedente do consumidor. Demanda de mercado e receita total, média e marginal.

II. Oferta do Produtor:

1. Teoria da produção - Fatores de produção. Função de produção e suas propriedades. Isoquantas. Elasticidade de substituição. Rendimentos de fator, rendimentos de escala. Função de produção com proporções fixas e proporções variáveis. Combinação ótima de fatores. Firma multiprodutora.

2. Custo - Custo de Produção. Curvas de isocusto. Função de custo; curto e longo prazo; custo fixo e variável. Custo marginal; custo médio.

3. Curva de Oferta da Firma e da Indústria de curto e longo prazos.

III. Mercados:

1. Concorrência Perfeita - O equilíbrio da empresa em concorrência perfeita: a curva de oferta; deslocamento da curva e mudança ao longo da curva; curto e longo prazo; elasticidade-preço da oferta. Equilíbrio do mercado: posição de equilíbrio, deslocamento das curvas de procura e de oferta.

2. Monopólio - Equilíbrio da empresa monopolista. Discriminação de preços; barreiras à entrada. Comparação com o mercado de concorrência perfeita.

3. Concorrência Monopolística - Diferenciação do produto. Equilíbrio da empresa em concorrência monopolística: curto e longo prazo. Comparação com o mercado de concorrência perfeita.

4. Oligopólio - Caracterização da estrutura oligopolística. 4.1 Modelos Clássicos - Cournot, Bertrand e Edgeworth; fatias de mercado; cartéis; liderança de preços; comparação com o mercado de concorrência perfeita. 4.2 Modelos de mark-up - Princípio do custo total; curva de demanda quebrada; concentração e barreiras à entrada; diferenciação e diversificação do produto.

5. Formação de Preços e Fatores de Produção.

IV. Teoria dos Jogos:

1. Equilíbrio de Nash;

2. Equilíbrio de Nash em Estratégias Mistas;

3. Jogo Repetido.

BIBLIOGRAFIA

a) Básica

1. PINDYCK, Robert e Rubinfeld, D. Microeconomia, 6 a ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

2. VARIAN, H. Microeconomia: Princípios Básicos, Tradução da 7ª Edição Americana Rio de Janeiro: Editora Campus, 2006.

b) Complementar

3. NICHOLSON, Walter. Microeconomic theory: basic principles and extensions. Seventh edition, Driden Press, 1998.

4. GRAVELLE, Hugh & REES, Ray. Microeconomics. 3rd Edition, Prentice Hall, 2004.

ECONOMIA BRASILEIRA

1. A Economia Brasileira de fins do Século XIX até a Crise de 1929.
2. A Industrialização Brasileira e a política econômica no Período 1930-1945.
3. O Plano de Metas e a industrialização pesada.
4. O Período 1962-1967 e os planos Trienal e PAEG.
5. A Retomada do Crescimento 1968-1973. A economia brasileira na década de 1970 e o II PND.
6. Desequilíbrios regionais.
7. Aceleração inflacionária e os planos de combate à inflação.
8. Abertura comercial e financeira: impactos sobre a indústria, a inflação e o balanço de pagamentos.
9. O tripé macroeconômico brasileiro.
10. A economia brasileira no século XXI e as políticas de combate à pobreza.

Bibliografia

ABREU, Marcelo de Paiva (org.). **A ordem do progresso. Cem anos de política econômica republicana (1889-1989)**. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

BELLUZZO, Luiz Gonzaga; ALMEIDA, Júlio Gomes de. **Depois da Queda: a economia brasileira da crise da dívida aos impasses do Real**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

BAER, Werner. **A Industrialização e o Desenvolvimento Econômico do Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 1985.

BASTOS, Pedro Paulo; FONSECA, Pedro César Dutra (orgs.) **A Era Vargas: Desenvolvimentismo, Economia e Sociedade**. São Paulo: UNESP, 2012.

CANO, W. **Desequilíbrios regionais e concentração industrial no Brasil, 1930-1995**. 2a. ed. Campinas: UNICAMP, 1998.

CARNEIRO, Ricardo. **Desenvolvimento em crise: a economia brasileira no último quarto do século XX**. São Paulo: UNESP, 2002.

CARVALHO, Laura. **Valsa brasileira: do boom ao caos econômico**. São Paulo: Todavia, 2018.

CASTRO, Antônio B; SOUZA Francisco E. P. **A Economia Brasileira em Marcha Forçada**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

FILGUEIRAS, Luiz. **História do Plano Real: fundamentos, impactos e contradições**. São Paulo: Boitempo, 2000.

FILGUEIRAS, Luiz; GONÇALVES, Reinaldo. **A Economia Política do Governo Lula**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2007.

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional.

GAMBIAGI, Fábio; VILLELLA, André Arruda; BARROSDE CASTRO, Lavínia; HERMMAN, Jennifer. **Economia Brasileira e Contemporânea (1945-2015)**. Editora Elsevier/Campus, 2016.

KON, Anita (org.). **Planejamento no Brasil II**. São Paulo: Perspectiva, 1999

SOUZA, Nilson Araújo de. **Economia Brasileira Contemporânea: de Getúlio a Lula**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

TAVARES, Maria da Conceição. **Da Substituição de Importação ao Capitalismo Financeiro**. Rio de Janeiro: Zahar.

VASCONCELOS, Marco Antonio Sandoval; GREMAUD, Amaury Patrick; TONETO JÚNIOR, Rudinei. **Economia Brasileira Contemporânea**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

VILLELA, Aníbal; SUZIGAN, Wilson. **Política do Governo e Crescimento da Economia Brasileira, 1889-1945**. Rio de Janeiro: IPEA/INPES.

Anexo 4

FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

À Banca Examinadora,

Eu, _____,
portador (a) do CPF _____, N° de
Identidade _____, expedido por _____
residente _____, no município _____ do Estado de _____,
candidato (a) no processo seletivo do Curso de Mestrado em Economia Aplicada
declaro-me (afrodescendente ou indígena ou pessoa com deficiência) _____
e apto por concorrer às vagas do sistema de cotas deste Programa.

Sem mais,

Data:

Assinatura

Anexo 5

REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome Completo	
CPF	
RG	
Curso	

Eu, candidato (a) acima qualificado (a), inscrito (a) no PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MESTRADO EM ECONOMIA APLICADA da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo, de acordo com o especificado no EDITAL Nº 04/2019 - PROPEP-CPG/UFAL/PPGE. Para isso, anexar documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador (a) ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado.

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova que se adéqua a minha necessidade.

1. NECESSIDADES FÍSICAS

- mesa para cadeiras de rodas
- mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco)
- mesa e cadeiras separadas (obesidade)
- mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
- sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
- sala térrea (dificuldade de locomoção)

2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- auxílio na leitura da prova (ledor)
- prova superampliada (fonte tamanho 22)

3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- uso de aparelho auditivo

4. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

() da folha de respostas das provas objetivas (dificuldade de assinalar a folha resposta)

5. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DAS FOLHAS RESPOSTAS

() tetraplegia

6. PORTE DE EQUIPAMENTOS

() tornozeleira eletrônica de monitoramento

() equipamentos de mediação de glicose ou pressão

7. AMAMENTAÇÃO

() sala para amamentação

8. TEMPO ADICIONAL

() acréscimo de 1 (uma) hora, justificativa:

9. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no
EDITAL Nº 04/2019 - PROPEP-CPG/UFAL/PPGE

_____/_____, ____ de _____ de 2019.
Cidade UF dia mês

Assinatura do(a) Candidato(a)